



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
CNPJ – 51.885.242/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PMC.2024.00110767-40

Solicitamos o envio de orçamento para contratação imediata através de dispensa de licitação de “Aquisição de licença do software PowerBi para a Coordenadoria Departamental de Tecnologia da Informação”, conforme itens abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
109643	Licenças de uso do Software Power BI Premium	PC	11

Pedimos que o orçamento seja elaborado contendo os dados da empresa como nome, endereço completo, telefone, cnpj, validade da proposta, assinatura e identificação do responsável pelo orçamento, e enviado para o e-mail: cesar.ishiuchi@campinas.sp.gov.br.

SERÃO ACEITOS ORÇAMENTOS RECEBIDOS ATÉ: 08/01/2025.

CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

Conforme Termo de Referência anexo.

LINK PARA CONSULTA

Link para consultas das compras em andamento por dispensa de licitação no portal da Prefeitura de Campinas:

<https://campinas.sp.gov.br/secretaria/saude/pagina/dispensa-de-licitacao>

Atenciosamente,

Cesar Nobuo Moniwa Ishiuchi

Departamento Administrativo – SMS

Coordenadoria Departamental de Gestão de Contratos

Prefeitura Municipal de Campinas

cesar.ishiuchi@campinas.sp.gov.br

Telefone: (19) 2116-0805



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SMS-GAB/PMC-SMS-DACT/PMC-SMS-DACT-CDTI

TERMO DE REFERÊNCIA

Campinas, 16 de dezembro de 2024.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de licença do software PowerBi para a Coordenadoria Departamental de Tecnologia da Informação.

2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

2.1. Descrição dos itens.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	109643	<p>2.1. Licenças de uso do Software Power BI Premium</p> <p>2.1.1. Ferramentas: Preparação, modelagem, visualização de dados</p> <p>2.1.2. Tipo de licença: Anual</p> <p>2.1.2.1. É vedado o fornecimento de licenças de uso do tipo OEM ou imprópria para uso em computadores usados</p> <p>2.1.3. Embalagem: nova, sem uso anterior, original do fabricante e lacrada</p> <p>2.1.4. Compatibilidade: Sistemas Operacionais Windows 7, 8, 8.1 e 10, nas versões 32 e 64 bits.</p>	11

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. A estimativa de valor para a presente contratação foi realizada pela equipe de Planejamento e Estudos Técnicos do Departamento Administrativo e encontra-se como parte integrante do Estudo Técnico Preliminar, doc. 12941530.

3.2. A pesquisa de preço completa que embasará a definição dos valores teto para a presente contratação será elaborada pela Área de Compras em consonância ao Decreto Municipal nº 22.031 de Março de 2022, que encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Campinas, <https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br>.

4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A citada necessidade encontra-se prevista no Plano de Contratação Anual, constantes em linha 34. Nesse sentido, após a finalização da pesquisa de preço, os autos serão encaminhados ao Fundo Municipal de Saúde para análise e preenchimento do Termo de disponibilidade financeira/Lei de responsabilidade fiscal.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para a presente contratação foi elaborado o estudo técnico preliminar - ETP, doc. 12941530, que demonstrou a viabilidade da presente contratação.

5.2. O estudo técnico preliminar foi elaborado em consonância ao ofício de formalização de demanda, doc. 12682264, elaborado pela área técnica.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para a contratação da licença Power BI Premium contempla a dispensa de licitação, conforme previsto pela Lei nº 14.133/2021, uma vez que o valor da contratação está dentro dos limites legais estabelecidos para essa modalidade e o saldo disponível foi devidamente comprovado por meio do relatório emitido pelo sistema SIM.

A solução engloba a aquisição de uma licença Power BI Premium, uma ferramenta essencial para a Secretaria Municipal de Saúde (SMS), destinada à criação de painéis interativos, relatórios analíticos e dashboards de apoio à gestão, otimizando a visualização e o uso de dados estratégicos. Com o Power BI Premium, a SMS poderá:

- Integrar múltiplas fontes de dados em tempo real;
- Automatizar a geração de relatórios e análises;
- Capacitar os gestores e tomadores de decisão com insights em tempo hábil para intervenções mais eficazes.

Essa solução permitirá um uso eficiente dos recursos tecnológicos existentes e um maior aproveitamento da infraestrutura de TI da secretaria, além de garantir uma ferramenta de alta performance para os gestores de saúde.

Em relação à manutenção e à assistência técnica, a contratação da licença Power BI Premium já contempla:

- **Atualizações automáticas e regulares** da plataforma, sem custos adicionais, garantindo que a SMS tenha sempre acesso às versões mais recentes do software e às suas funcionalidades;
- **Suporte técnico** especializado oferecido pela Microsoft, com atendimento dedicado para a resolução de problemas, dúvidas e suporte à otimização do uso da ferramenta;
- **Assistência técnica contínua** por meio de canais de suporte online, fóruns especializados e acesso a documentações e treinamentos fornecidos pela própria Microsoft, garantindo o pleno funcionamento da solução e o aproveitamento máximo de seus recursos.

Além disso, a ferramenta oferece alta disponibilidade e desempenho, atendendo de maneira contínua e eficaz às demandas da SMS. A contratação também prevê serviços de suporte para eventuais falhas ou ajustes, com níveis de serviço (SLA) garantidos pela contratada.

A escolha pela dispensa de licitação não se fundamenta apenas na conformidade legal e financeira, comprovada pelo relatório SIM, mas também na necessidade de garantir uma solução ágil e eficaz para a gestão de dados da SMS. A manutenção e o suporte oferecidos pela Microsoft asseguram a continuidade e eficiência do uso da ferramenta, sem incorrer em custos adicionais que poderiam comprometer a operacionalização dos dados essenciais à saúde pública.

Por fim, a dispensa de licitação é respaldada pelo artigo 75, inciso IV, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta para transferência de tecnologia ou licenciamento de direito de uso, desde que demonstrada vantagem para a Administração, como é o caso desta contratação.

Art. 75. É dispensável a licitação:

IV - para contratação que tenha por objeto:

d) transferência de tecnologia ou licenciamento de direito de uso ou de exploração de criação protegida, nas contratações realizadas por instituição científica, tecnológica e de inovação (ICT) pública ou por agência de fomento, desde que demonstrada vantagem para a Administração;

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

7.1.1. Deverá ser apresentado na proposta comercial no mínimo 01 (um) Atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove o fornecimento de licenças de PowerBI.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A entrega deverá ocorrer conforme indicações do item 12 deste termo de referência.

8.2. A CONTRATADA deverá manter todas as condições de garantia e suporte informadas no item 15 deste termo de referência.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO)

9.1. A gestão e fiscalização ocorrerá em consonância ao Decreto Municipal 20.083/2018, que dispõe sobre a gestão e a fiscalização de contratos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal e encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Campinas, <https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br>

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 – O pagamento será realizado em 10 (dez) dias fora a dezena, contados do aceite da Nota Fiscal pelo Gestor, sendo que esse aceite deverá estar acompanhado do Termo de Aceite Final.

10.2 – Caso a fatura contenha divergência com relação ao estabelecido no Instrumento Contratual, o CONTRATANTE ficará obrigado a comunicar à empresa contratada formalmente, o motivo da não aprovação no prazo de 03 (três) dias úteis. A devolução da fatura, devidamente regularizada pela contratada, deverá ser efetuada em até 02 (dois) dias úteis da data da comunicação formal pelo CONTRATANTE.

10.3 – A devolução da Nota Fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o fornecimento das licenças.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério de seleção será o menor preço por item, desde que não ultrapasse o valor total estimado do item na pesquisa de preço.

12. LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

12.1 – A CONTRATADA deverá efetuar a entrega da licença em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da confirmação do recebimento da ordem de fornecimento com respectivo empenho.

12.2 – A entrega da licença de uso, senha e link para download do software, será via e-mail para sms.cdti@campinas.sp.gov.br

12.3 – Todas as despesas de transporte dos itens correrão por conta da Contratada.

13. RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

13.1 – Após a entrega das licenças, o CONTRATANTE, disporá de um período de até 10 (dez) dias úteis para testes, quando então, verificará se os itens atendem completamente todos os quesitos e condições do Edital, compreendendo a comprovação do seu perfeito funcionamento, bem como, se a marca e modelo

correspondem àquelas discriminadas na proposta e neste Termo de Referência.

13.2 – Satisfeitas todas as condições de testes, o CONTRATANTE emitirá o respectivo “Termo de Aceite Final”, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

13.3 – Caso os itens disponibilizados não correspondam ao exigido no Edital, ao ofertado na proposta e ao determinado em contrato, a CONTRATADA deverá providenciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de notificação expedida pelo CONTRATANTE, a sua substituição, suspendendo-se neste período, o prazo de emissão do “Termo de Aceite Final”.

13.4 – A CONTRATADA deverá entregar juntamente com os itens, as respectivas documentações técnicas em português, que contemplem as atividades de instalação, a compreensão completa do uso, customização e configuração dos itens para que se possa verificar o perfeito funcionamento dos mesmos.

14. MONTAGEM E TREINAMENTO

14.1. A instalação será realizada pelos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.

15. GARANTIA E CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

15.1. A Contratada garantirá, no prazo de um ano, contado da data de recebimento definitivo, que todas as licenças serão efetivadas.

15.2. No período de garantia, a Contratada se obriga a substituir, em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento formal, sem custo para a CONTRATANTE, as licenças de uso que não puderem ser ativadas ou apresentem qualquer limitação de ativação posterior.

15.3. A CONTRATADA deverá indicar o canal de atendimento da assistência técnica a ser prestado pela FABRICANTE.



Documento assinado eletronicamente por **LEONEL CARLOS PEREIRA, Coordenador(a) Departamental**, em 16/12/2024, às 16:19, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **13257768** e o código CRC **96D52F0E**.